

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a migração da publicação das matérias judiciais da 13ª Região para o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional, atualmente disponibilizadas no site www.jt.jus.br;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Administrativas TRT 13ª nº 90/2009 e 116/2009;

CONSIDERANDO que os prazos processuais estão suspensos durante o período do recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO que o sistema utilizado para recepção das matérias estará funcionando em sistema de plantão no TST, para a publicação das matérias urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão, no período de 20 (vinte) de dezembro a 6 (seis) de janeiro (recesso forense), da disponibilização das matérias judiciais do TRT da 13ª Região no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional.

Parágrafo único. As matérias urgentes, previstas no artigo 2º da Resolução Administrativa TRT 13ª nº 90/2009, serão encaminhadas à Coordenadoria de Publicação e Informação, para disponibilização excepcional no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional.

Art. 2º As matérias judiciais encaminhadas durante o período do recesso forense serão disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente